



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 078/2021

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o **Projeto de Lei nº 078/2021**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais, que: **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tem a relatar o que se segue:

Dado conhecimento na 31ª Sessão Ordinária de 04 de outubro de 2021, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, a fim de ser apreciada.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal o qual, **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O artigo 20, da Lei Orgânica diz o seguinte:

“Artigo 20 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

I - legislar sobre todas as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições da União e do Estado, e por esta Lei Orgânica;”

O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, preconiza o seguinte:

“Artigo 74 - Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar sobre:

I - proposições de matéria financeira em geral, e de planejamento;”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Satiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

CONCLUSÃO

Por fim, diante do exposto, o Relator conclui que conforme no aqui exposto e por não entender que há afrontas as legislações orçamentárias, sou de parecer favorável à aprovação da matéria.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2021.


Ver. Bernardo Pereira da Silva
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais

Parecer ao Projeto de Lei nº 078/2021

VOTO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 078/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Bernardo Pereira da Silva, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2021.

Ver. Cláudio L. Sanna Presidente	Ver. Bernardo P. da Silva Relator	Ver. Eloi Adão Edinger Secretário
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição